



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA/UFDPar**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/CMRV**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
*Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020*  
Telefone: (86) 3323-5216

EDITAL Nº 01/2021 –/CMRV/UFDPar, DE 15/03/2021

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, NO PERÍODO LETIVO 2020.2**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presenciais, regularmente matriculados no período letivo 2020.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração durante o período letivo 2020.2 em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e a Resolução Nº 052/2020, de 31/07/2020.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida para alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração que será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 03/2021-CAA/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e no Aditamento ao Edital nº 003/2021- PREG/UFPI e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

**3.1.** A participação de discentes no Programa de Monitoria às vagas de Monitoria Remunerada ou Não Remunerada, requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo para acompanhar as atividades junto ao professor da disciplina, atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da UFDPAr e estar regularmente matriculado no período letivo 2020.2, no Curso de graduação em Administração da UFDPAr;
- II. Ter cursado na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos no Curso de Administração;
- III. Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- V. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- VI. No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDPAr ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- VII. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**
- VIII. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

### 4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o Período Letivo 2020.2, será destinada uma (01) vaga para monitoria remunerada e três (03) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme o quadro abaixo:

#### VAGAS REMUNERADAS

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSORA	HORARIO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	DCAI105 Turma I	DARLENE SANTOS	Quarta-feira e Quinta-feira 18:00 h /20:00 h	01 (UMA)

#### VAGAS NÃO REMUNERADAS

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	HORARIO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	DCAI0007 Turma I	FRANCISCO EUDES BARROS	Segunda-Feira 18:00 h/20:00 h e Quarta-Feira 20:00h/22:00h	01 (UMA)
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	DCAI112 Turma I	DARLENE SILVA DOS SANTOS	Terça-Feira e Sexta-Feira 16:00/18:00h	01 (UMA)
GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	DCAI120 Turma I	MARA ÁGUIDA PORFÍRIO MOURA	Terça-Feira 20:00h/22:00h Quarta-Feira 16:00/18:00h	01 (UMA)

4.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020, Edital Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e no seu Aditamento, publicado no dia 19 de fevereiro de 2021 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas de **22 a 25 de março de 2021**, diretamente no SIGAA via portal do discente;

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A publicação e divulgação do resultado da seleção dos monitores será realizada no dia 29 de março de 2021 via SIGAA.

## **7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.2 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDF ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

7.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.7 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.8 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da

Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

7.9 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.10 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.11 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.12 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

7.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba-PI, 15 de março de 2021.

Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo  
Coordenadora Substituta do Curso de Bacharelado em Administração

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>09/02/21</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG
<b>08/03/21 a 12/03/21</b>	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2020.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
<b>13/03/21 a 17/03/21</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de monitoria para o período letivo 2020.2, em conformidade com este Edital.
<b>19/03/21</b>	<b>Ajuste do edital de monitoria via SIGAA</b> , para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>
<b>22/03/21 a 25/03/21</b>	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>29/03/21</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>29 a 31/03/21</b>	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2020.2
<b>30/03/21</b>	<b>Interposição de recurso</b> <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a> .
<b>31/03/21</b>	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
<b>05/04/21</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>06/04/21</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 29/03/21</b>	
<b>29/04/21</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b><u>Aluno-Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b><u>Professor-Orientador:</u></b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 21/07/21</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo IV**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Período Letivo da Monitoria:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome do Aluno-Monitor:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **Matrícula:** \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG